



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

## LEI ORDINÁRIA N.º 2643, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCTIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, Crédito Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**Secretaria de Obras e Urbanismo**

**Obras e Instalações**

02.08.01.15.451.3002.2.405.4.4.90.51.0174.....R\$ 3.000.000,00

**F.R. 02 - Transferência Estadual**

**Art. 2.º** A cobertura do Crédito especial, previsto no artigo 1.º desta Lei, será processado mediante a utilização do Convênio 1221/2018, firmado com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de São Paulo, processo 6029448/2018, assinado em 21/06/2018 para execução de 57.131,80m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico tipo CBUQ, esp=3 cm, em diversas vias do município.

**Art. 3.º** O Crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2018 a 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária anual, do exercício de 2018.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas vinculadas.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 17 de julho de 2018 - LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**JÉSSICA RUSSO DE CAMARGO TEIXEIRA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA**